

# Formulário de Resposta de Recurso

ALTERAÇÃO DO GABARITO

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA



Protocolo: 0000000030

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - EDITAL Nº 02/2021

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

RESPOSTA A RECURSO

PS 11 – PROFISSIONAL ASSISTENCIAL III (SERVIÇO DE FARMÁCIA)

Nº DA QUESTÃO: 27

A questão 27 considerou como correta a assertiva III que afirma que: "Quando houver incompatibilidade entre a utilização de OPME e o procedimento ou a quantidade utilizada for excedente ao previsto, contrariando a tabela de referência, o profissional da Saúde responsável deve preencher a justificativa de uso de materiais excedentes ou incompatíveis, nos casos os estabelecimentos de saúde adotarem esta obrigatoriedade na sua rotina. A alternativa é ambígua e deixa margem para dúvida. O Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais da Saúde, na página 28, afirma que esse procedimento deve ser adotado "sempre que os estabelecimentos de saúde adotarem esta obrigatoriedade na sua rotina. Diante disso requer-se a troca de gabarito para a letra A.

RESPOSTA DA BANCA: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A Banca elaborou a alternativa III baseada na referência recomendada no Edital: "BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de boas práticas de gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME). Brasília: 2016. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_praticas\\_gestao\\_proteses\\_materiais\\_especiais.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_praticas_gestao_proteses_materiais_especiais.pdf) Acesso em: 15 jan. 2021.", que em seu CAPÍTULO 6 UTILIZAÇÃO, CONTROLE E RASTREABILIDADE, no item 6.2 Comunicação de Uso, cita "Quando houver incompatibilidade entre a utilização de OPME e o procedimento ou a quantidade utilizada for excedente ao previsto, contrariando a tabela de referência, o profissional da Saúde responsável deve preencher a justificativa de uso de materiais excedentes ou incompatíveis, sempre que os estabelecimentos de saúde adotarem esta obrigatoriedade na sua rotina. Entretanto, a Banca entendeu que ao ter a expressão alterada de "sempre que" para "nos casos em que" há margem para

dúvida podendo gerar interpretação ambígua do sentido da afirmativa. Sendo assim, a Banca decidiu pelo Deferimento do recurso, com a alteração do gabarito para a alternativa A, considerando que desta forma, fica correta somente a afirmativa I.